



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS 2025 - ETAPA ESTADUAL RORAIMA -
JIFRR

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os Jogos das Instituições Federais - Etapa Estadual Roraima - JIFRR constituem um evento esportivo e cultural, bem como uma ação pedagógica e sistemática, organizada, executada e avaliada por uma Comissão Geral Organizadora, em conjunto com apoiadores, sendo uma iniciativa promovida pelo Governo Federal, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

Art.2º - O presente regulamento, fundamentado nos princípios das Diretrizes Educacionais, tem por finalidade estabelecer normas para orientar e normatizar a organização e realização da Etapa Estadual de Evento Esportivo Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, visando à promoção de um ambiente harmonioso e disciplinado.

Art.3º - O JIFRR, busca promover e estimular a prática esportiva e o desenvolvimento de habilidades físicas e cognitivas dos estudantes, proporcionar momentos de convívio e confraternização entre os participantes e incentivar a cooperação, o respeito e a ética no ambiente esportivo estudantil.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art.4º - O JIFRR é organizado em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que regem o Desporto Nacional. Estes jogos se fundamentam em diversas manifestações Desportivas, visando:

I. Promover práticas Desportivas Educacionais formais, garantindo aos estudantes oportunidades de participar das atividades esportivas, conforme preconizado pelo Artigo 217 da Constituição Federal de 1988;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

II. Fomentar o Desporto Educacional, integrado aos sistemas de ensino e a outras formas de educação, minimizando os impactos da seletividade e excessiva competição entre os participantes, visando ao desenvolvimento pleno do indivíduo e sua formação cidadã, além da promoção do lazer;

III. Incentivar o desporto de participação voluntária, abrangendo modalidades esportivas praticadas com o intuito de promover a integração dos praticantes na sociedade, contribuindo para a saúde, educação e preservação ambiental;

IV. Proporcionar o convívio com pessoas de diferentes culturas através da prática esportiva, permitindo aos participantes compreenderem a realidade construída democraticamente a partir de diversas perspectivas.

Art.5º - O JIFRR é pautado pelos seguintes princípios fundamentais:

I - Autonomia por reconhecer a liberdade dos Campi, junto com sua comunidade acadêmica, para organizar suas atividades esportivas e equipes, desde que estejam em conformidade com as normas institucionais;

II - Democracia ao garantir o acesso e participação isonômica dos estudantes nas diversas modalidades esportivas, assegurando que todos tenham oportunidades iguais de participação, conforme estabelecido neste regulamento;

III - Educação ao fomentar o desenvolvimento integral do indivíduo, promovendo sua autonomia e participação ativa na sociedade;

IV - Qualidade ao valorizar os resultados esportivos e educativos como ferramentas para promover a cidadania, além do desenvolvimento físico e moral;

V - Descentralização ao priorizar o protagonismo de todas as unidades que compõem a instituição na organização e execução dos jogos, visando promover a integração acadêmica;

VI - Assegurar a integridade física e social dos participantes, sejam eles servidores, estudantes ou espectadores;

VII - Eficiência ao estimular a valorização da participação, do envolvimento e da competência técnica, pedagógica, desportiva e administrativa;

VIII - Cidadania ao promover o reconhecimento e respeito às diferenças, bem como a compreensão, aplicação e observância das regras esportivas;

XIX - Humanização ao incentivar os estudantes a experimentar e controlar uma variedade de sentimentos e emoções através da convivência, da competição nos jogos, do espírito lúdico e esportivo, além de valorizar o protagonismo como sujeito de toda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

ação.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º - O JIFRR, edição 2025, será realizado em única Etapa, no Município de Boa Vista, de **02 a 06 de junho 2025**, nos seguintes locais:

- I. *Campus* Boa Vista;
- II. *Campus* Boa Vista Zona Oeste;
- III. Instalações de instituições parceiras.

Art.7º O JIFRR, edição 2025, apresentará as seguintes modalidades esportivas:

INDIVIDUAIS	MASCULINO (QTD de Atletas)	FEMININO (QTD de Atletas)	COLETIVAS	MASCULINO (QTD de Atletas)	FEMININO (QTD de Atletas)
Atletismo	10	10	Basquetebol	12	12
Judô	10	10	Futsal	12	12
Natação	08	08	Handebol	14	14
Tênis de Mesa	04	04	Voleibol	12	12
Xadrez	05	05	Vôlei de Praia	02	02

Art.8º - Para garantir a viabilidade organizacional e competitiva do evento, estabelece-se um quantitativo máximo de atletas a serem inscritos por modalidade, conforme apresentado no quadro que consta no Art.7º.

Art.9 - A inscrição de atletas além do quantitativo máximo estabelecido para cada modalidade não será aceita e acarretará na desqualificação automática do respectivo competidor.

Art.10 - Este regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora do JIFRR,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

mediante aviso prévio aos participantes, visando garantir a integridade e o sucesso do evento.

Art.11 - No JIFRR 2025, a solenidade de abertura ficará a cargo da Comissão de Cerimonial, sendo realizada obrigatoriamente, um desfile de todas as delegações participantes.

Art.12 - Constituirão poderes no JIFRR 2025, as comissões instituídas por meio de portarias pela Reitora e pelos Diretores Gerais de cada unidade, sendo as seguintes:

1. Comissão de Honra;
2. Comissão Central Organizadora;
3. Comissão Técnica Esportiva;
4. Comissão de Secretaria;
5. Comissão de Infraestrutura e Logística;
6. Comissão de Comunicação e Cerimonial;
7. Comissão Disciplinar;
8. Comissão de Avaliação;

FINALIDADE DAS COMISSÕES

Art.13 - As comissões, no âmbito de suas atribuições, são responsáveis por zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

I - A composição das comissões será publicada em Portaria institucional e divulgada no Boletim dos Jogos;

II - As comissões deverão se reunir periodicamente para avaliar o andamento dos Jogos e tomar as medidas cabíveis para garantir o cumprimento do regulamento;

III - As decisões das comissões serão soberanas e irrecorríveis;

IV - As comissões poderão solicitar a colaboração de outros órgãos da instituição, quando necessário, para o cumprimento de suas funções;

V - As comissões deverão apresentar relatórios de suas atividades à autoridade superior da instituição, quando solicitado, e obrigatoriamente após o término do evento.

Art.14 - Ficam subordinadas à Comissão Central Organizadora (CCO) todas as comissões instituídas para os Jogos, com exceção da Comissão de Honra.

I - A Comissão Central Organizadora terá poderes de orientação, supervisão e acompanhamento das atividades das demais comissões;

Art.15 - A Comissão de Honra (CH) do JIFRR 2025 será composta por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

I - Reitor(a) do IFRR;

II - Pró-Reitor(a) de Extensão do IFRR;

III - Diretores Gerais dos Campi do IFRR participantes no JIFRR 2025;

IV - Demais autoridades participantes do evento;

Art.16 - A Comissão de Honra será presidida pelo(a) Reitor(a) do IFRR.

Art.17 - A Comissão de Honra terá as seguintes funções:

I - Prestigiar a abertura e o encerramento do JIFRR;

II - Entregar premiações aos vencedores das modalidades esportivas;

III - Zelar pelo bom andamento do JIFRR;

IV - Representar a comunidade acadêmica do IFRR no JIFRR.

Art.18 - A Comissão de Honra poderá se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo seu presidente.

Art.19 - As decisões da Comissão de Honra serão soberanas e irrecorríveis.

Art.20 - A Comissão de Honra poderá, quando necessário, solicitar a colaboração de outros órgãos do IFRR para o cumprimento de suas funções.

Art.21 - Compete à Comissão Central Organizadora (CCO) do JIFRR 2025:

I - Planejar, organizar, executar e avaliar o JIFRR 2025;

II - Definir o calendário do JIFRR;

III - Estabelecer as normas e procedimentos para a inscrição dos participantes;

IV - Divulgar o JIFRR junto à comunidade acadêmica;

V - Captar recursos para a realização do JIFRR;

VI - Contratar serviços para a realização do JIFRR;

VII - Zelar pelo bom andamento do JIFRR;

VIII - Resolver os casos omissos neste Regulamento;

IX - A Comissão Central Organizadora poderá solicitar a colaboração de outros órgãos do IFRR, quando necessário, para o cumprimento de suas funções;

X - A Comissão Central Organizadora poderá ser dissolvida pela Reitoria do IFRR, a qualquer tempo, quando julgar necessário;

XI - Assegurar o cumprimento do presente regulamento e demais normas institucionais no desempenho de suas atividades;

XII - Acompanhar e gerenciar os trabalhos das demais comissões do JIFRR 2025;

XIII - Estabelecer e manter relações com entidades e organizações relevantes para o sucesso do evento, como por exemplo, as Entidades Educacionais, Federações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;

XIV - Elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final dos Jogos.

Art.22 - Compete à Comissão Técnica Esportiva (CTE):

I - Planejar e coordenar a realização dos Jogos em todos os seus aspectos técnicos e esportivos;

II - Coordenar a elaboração do sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos Jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;

III - Planejar e realizar a Reunião Técnica com os representantes de cada delegação;

IV - Designar, junto com os Coordenadores de Modalidades, responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);

V - Organizar a classificação e informar os vencedores para premiação;

VI - Providenciar, em articulação com a Comissão Organizadora Geral, materiais necessários e ambientes apropriados para a realização das competições;

VII - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;

VIII - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar em conjunto com a Secretaria dos Jogos;

IX - Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos Jogos com apoio da Comissão Organizadora Geral e Secretaria;

X - Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos;

XI - Elaborar o relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral;

XII - A Comissão Técnica Esportiva poderá solicitar a colaboração, se necessário, de outros órgãos do IFRR para o cumprimento de suas funções;

XIII - A Comissão Técnica Esportiva deverá apresentar relatórios periódicos, quando solicitado pelo presidente da Comissão Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos;

XIV - A Comissão Técnica Esportiva poderá ser dissolvida pela Comissão Central Organizadora, a qualquer tempo, quando julgar necessário.

Art.23 - Compete à Comissão de Secretaria (SEC):

I - Realizar o credenciamento dos estudantes-atletas inscritos nos Jogos;

II - Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

- III - Elaborar e encaminhar para divulgação os boletins diários;
- IV - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- V - Expedir documentos como declarações, certificados, entre outros;
- VI - Colaborar na divulgação dos Jogos;
- VII - Coordenar a equipe de apoio à Comissão Central Organizadora;
- VIII - Elaborar o relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral;
- IX - Colaborar na elaboração do relatório final do JIFRR 2025, juntamente com a Comissão Organizadora Geral;
- X - A Comissão de Secretaria poderá solicitar a colaboração de outros órgãos do IFRR, se necessário, para o cumprimento de suas funções;
- XI - A Comissão de Secretaria deverá apresentar relatórios periódicos, quando solicitado pelo presidente da Comissão Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos;
- XII - A Comissão de Secretaria poderá ser dissolvida pela Comissão Central Organizadora, a qualquer tempo, quando julgar necessário.

Art. 24 - Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística (CIL):

- I - Articular os entendimentos e as providências necessárias à boa recepção das delegações participantes do JIFRR 2025.;
- II - Providenciar locais de alojamento adequados e em condições de receber, atender e acomodar bem as delegações participantes;
- III - Manter contato permanente com as unidades do IFRR, visando as providências necessárias à realização do evento.;
- IV - Providenciar em articulação com a Comissão Central Organizadora, a limpeza dos ambientes das competições;
- V - Articular com as unidades sede e as delegações participantes, o fornecimento da alimentação às delegações participantes e à equipe técnica, se necessário;
- VI - Elaborar relatórios periódicos, quando solicitado pelo presidente da Comissão Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos.

Art. 25 - Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial (CCC):

- I - Elaborar e executar ações para a área de Comunicação e Marketing dos Jogos;
- II - Obter Apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

III - Divulgar os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;

IV - Organizar e dirigir a solenidade de abertura do JIFRR 2025, constando, no mínimo, de:

- a) Entrada, desfile e concentração das delegações;
- b) Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas do Brasil, o Estado de Roraima e o Instituto Federal de Roraima;
- c) Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- d) Declaração de abertura;
- e) Juramento do atleta;
- f) Breve fala das autoridades presentes;
- g) O que mais for necessário.

V - Organizar e realizar as premiações, em colaboração com as Coordenações de Modalidades (Comissão Técnica);

VI - Providenciar a recepção das delegações e dos convidados nas solenidades de abertura e premiações;

VII - Desenvolver outras atividades correlatas;

VIII - Elaborar relatórios periódicos, quando solicitado pelo presidente da Comissão Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos..

Art. 26 - Comissão Disciplinar (CD):

I - A Comissão Disciplinar será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos;

II - Para compor a Comissão Disciplinar, os servidores deverão ter formação acadêmica em:

- a) Licenciatura em Educação Física, e/ou;
- b) Bacharelado em Direito.

III - Os membros da Comissão Disciplinar serão designados por portaria da Reitoria do IFRR;

IV - A Comissão Disciplinar terá um presidente, definido pela Reitoria do IFRR na portaria de designação dos membros da comissão;

V - A Comissão Disciplinar terá um secretário, responsável pela lavratura das atas das reuniões e demais atos da Comissão;

VI - A Comissão Disciplinar reunir-se-á ordinariamente a cada convocação de seu presidente e extraordinariamente quando convocada pelo presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

Central Organizadora ou pela Reitoria do IFRR;

VII - As decisões da Comissão Disciplinar serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros;

VIII - As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são:

- a) Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- b) Regulamentos da competição;
- c) Código de Ética Desportivo;
- d) Código de Conduta Ética;
- e) Código de Disciplina da COJIF;
- f) Lei 8112/1990;
- g) Estatuto da Criança e Adolescente;
- h) Regimento Interno do IFRR;
- i) Organização Didática do IFRR.

IX - Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos Jogos, registradas e encaminhadas por escrito;
- b) Reunir quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Central Organizadora;
- c) Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- d) Elaborar relatórios periódicos, quando solicitado pelo CCO, periódicos de suas atividades à Comissão Central Organizadora e relatório final de sua atuação nos jogos;
- e) Qualquer ato de insubordinação, indisciplina ou falta cometida por estudante ou servidor, poderá ser denunciado à Comissão Disciplinar.
- f) Do julgamento da Comissão Disciplinar, dependendo da gravidade do fato, poderá resultar, além das sanções relacionadas aos Jogos:
 - f.1) Se for estudante: o encaminhamento de relatório à Direção Geral do respectivo *Campus*, para providências disciplinares conforme previsto no Regimento Geral do IFRR e na Organização Didática do IFRR;
 - f.2) Se for servidor, docente ou técnico administrativo: o encaminhamento de relatório à Direção Geral do respectivo *Campus* ou Reitoria, para providências



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

disciplinares conforme previsto no Regimento Geral do IFRR e na Lei 8.112/1990.

X - Aplicar as sanções cabíveis, de acordo com a gravidade da infração, podendo incluir advertência, suspensão ou desclassificação;

XI - Garantir o direito de defesa dos envolvidos nos processos disciplinares;

XII - Zelar pela disciplina e pelo fair play durante os Jogos;

XIII - A Comissão Disciplinar poderá instaurar processo disciplinar a partir de:

- a) Representação por escrito de qualquer pessoa ou Comissão;
- b) Relatório de árbitros, mesários ou outros membros da Comissão Organizadora;
- c) Notícia de fato para ser apurado;

XIV - O processo disciplinar será conduzido de forma sigilosa e com observância do princípio da ampla defesa;

XV - O acusado terá o direito de apresentar sua defesa, por escrito ou oralmente, e de produzir provas;

XVI - A Comissão Disciplinar proferirá decisão fundamentada no prazo de até 48h após a conclusão da instrução processual;

XVII - A decisão da Comissão Disciplinar será soberana e caberá recurso à Comissão Central Organizadora no prazo de até 24h;

XIX - Da Comissão Central Organizadora caberá recurso, no prazo de 24h para a Reitoria do IFRR quando a ocorrência transcender os limites de ocorrências comuns ao JIFRR ou a eventos esportivos estudantis semelhantes;

XX - As sanções que podem ser aplicadas pela Comissão Disciplinar são:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de uma partida;
- c) Suspensão de duas partidas;
- d) Eliminação do atleta ou equipe da competição;
- e) A Comissão Disciplinar poderá, ainda, aplicar outras sanções que considere cabíveis, como a perda de pontos, a desclassificação de uma prova ou a anulação de um resultado.
- f) Suspensão do direito de participar do JIFRR, por uma ou mais edições;

XXI - A Comissão Disciplinar poderá solicitar a colaboração de outros órgãos do IFRR, se necessário, para o cumprimento de suas funções;

XXII - Elaborar relatórios periódicos, quando solicitado pelo presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos.

Art.27 - A Comissão de Avaliação é responsável por:

I - Avaliação e pesquisa:

- a) Coordenar os processos de avaliação e pesquisa durante o JIFRR 2025;
- b) Desenvolver estudos e análises que possibilitem o fornecimento de dados visando aperfeiçoar a construção de políticas públicas de Educação Física, de esporte das Instituições da Rede Federal, a partir do IFRR;
- c) Prestar informações sobre indicadores de avaliação do JIFRR 2025 relativos aos diferentes segmentos envolvidos.

II - Melhoria dos processos avaliativos:

- a) Propor projetos ou ações que propiciem a melhoria dos processos avaliativos institucionais relativos aos setores de esportes do IFRR.

III - Elaborar relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral.

IV - A Comissão de Avaliação será composta por:

- a) Presidente da Comissão Central Organizadora (Presidente da Comissão de Avaliação);
- b) Presidente da Comissão Disciplinar;
- c) Gestor(a) da Coordenação de Esporte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Representante do Departamento de Orçamento da Reitoria do IFRR;
- e) Representante da Diretoria de Assuntos Estudantis - Reitoria/PROEN;
- f) Chefes de Delegação das unidades participantes do JIFRR 2025.

V - A Comissão de Avaliação se reunirá ordinariamente e extraordinariamente quando convocada pelo seu presidente;

VI - As decisões da Comissão de Avaliação serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes;

VII - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

IV TÍTULO
DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

Art.28 - As inscrições para o JIFRR 2025 serão realizadas da seguinte forma:

I - O chefe de delegação de cada Campus deverá realizar a inscrição dos integrantes de sua delegação no período de **14 a 21 de maio de 2025**, por meio do sistema de inscrição no link <https://inscricao-jifs.web.app/login> anexando os seguintes itens:

1. Carteira de Identidade (RG) digitalizada do(a) estudante atleta;
2. Autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, disponível no Anexo II;
3. Cópia digitalizada da Declaração de matrícula do(a) estudante atleta;
4. Foto 3x4 do estudante atleta.

§2º - Após o término do prazo de inscrição, as pastas ficarão disponíveis somente para visualização dos chefes de delegação de cada Campus.

§3º - Somente poderão participar do JIFRR 2025, os servidores com matrícula SIAPE.

§4º - Os(as) técnicos(as) das modalidades esportivas não precisam ser professores de Educação Física.

§5º - Em caso de coincidências de horário entre modalidades, qualquer servidor do Campus, **membro da respectiva delegação**, poderá substituir o(a) professor(a) titular da modalidade.

Art.29 - Terão direito à inscrição no JIFRR 2025, os estudantes **regularmente matriculados** em cursos no respectivo *Campus* do IFRR, com **até 19 anos de idade** completados neste ano de 2025 (nascidos a partir do ano de 2006), **com frequência superior no semestre/ano corrente a 75%, e estar frequentando regularmente**, no mínimo 1 (uma) disciplina dos cursos regulares: técnicos integrado, concomitante e subsequente; ensino superior e pós-graduação ou em período de realização de estágio desde que com a situação de matrícula regular no período de realização dos jogos.

Parágrafo único. Fica vetada a participação de estudantes dos cursos FIC, **EJA e EAD**.

Art.30 - Cada estudante atleta poderá participar no máximo de 2 (duas) modalidades coletivas e 2 (duas) individuais no JIFRR 2025.

Art.31 - A organização do JIFRR 2025 não se responsabiliza pela coincidência de horários das competições, seja modalidade coletiva ou individual, em decorrência da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

participação dos(as) estudantes-atletas em mais de uma modalidade.

I - Em caso de conflito de horário, o(a) estudante-atleta deverá escolher qual modalidade deseja participar;

II - A modalidade não aguardará o término da participação do(a) estudante-atleta em outra modalidade;

III - O(a) estudante-atleta que não estiver presente no horário da sua prova ou partida será considerado(a) ausente e desclassificado(a);

IV - O(a) estudante-atleta que for inscrito em mais de uma modalidade assumirá total responsabilidade por sua participação e pelos riscos de não poder competir em todas as modalidades escolhidas.

Art.32 - Prazos e procedimentos:

- a) As substituições de atletas só poderão ser realizadas dentro do período estabelecido no cronograma (Anexo I), devendo ser requeridas via solicitação enviada para o e-mail jifrr@ifrr.edu.br;
- b) As solicitações de substituição deverão estar acompanhadas **dos mesmos documentos mencionados no Art.31, item II**;
- c) Em casos **excepcionais de ordem médica**, devidamente comprovados por atestados ou laudos, **durante a competição**, um(a) estudante-atleta poderá ser substituído(a) por outro(a) já inscrito(a) em outra modalidade no JIFRR 2025;
- d) Para solicitar a substituição por motivo médico, o chefe de delegação deverá preencher o Formulário Geral de Solicitações na Secretaria dos Jogos;
- e) Após o término da Reunião Técnica, as pastas ficarão disponíveis apenas para visualização dos chefes de delegação de cada Campus;
- f) Necessário que os chefes de delegação leiam atentamente o regulamento e estejam preparados para apresentar a documentação necessária nas Reuniões Técnicas;
- g) Em caso de dúvidas, os chefes de delegação devem consultar a Secretaria dos Jogos.

Art.33 - O chefe de delegação deverá apresentar, no momento da Reunião Técnica:

- a) O mapa de provas da natação;
- b) O mapa de provas do atletismo;
- c) A documentação comprobatória de graduação para o judô de seus atletas.

Art.34 - Para ser inscrito na súmula de jogo, cada atleta e servidor/professor deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

apresentar o documento oficial com foto recente à mesa de controle.

TÍTULO V
DAS COMPETIÇÕES

Art.35 - Regras e normas:

- a) As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais;
- b) Exceções às regras das Confederações Desportivas Nacionais:
 1. Adaptações previstas neste Regulamento Geral;
 2. Adaptações previstas no regulamento específico de cada modalidade.
- c) Importante que os estudantes atletas leiam atentamente o regulamento e estejam cientes do sistema de disputa de cada modalidade;
- d) Em caso de dúvidas, os participantes devem consultar a Comissão de Arbitragem.

Art.36 - Sistema de disputa por número de participantes:

I - De 3 (três) a 5 (cinco) participantes:

1. Rodízio simples;
2. Não haverá jogo de confirmação para campeão.

II - De 6 a 8 participantes:

1. 2 chaves;
2. Rodízio simples dentro de cada chave;
3. Classificam-se os 2 primeiros de cada chave;
4. Cruzamento olímpico.

§1º - Esta forma de disputa não se aplica ao Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.

§2º - O sorteio dos campi que irão compor cada chave será realizado na Reunião Técnica.

Art.37 - A numeração das camisas dos atletas:

- I - Será a mesma do primeiro ao último jogo;
- II - Deverá atender às Regras Oficiais da modalidade.
- III - Cada equipe poderá levar para a competição 2 jogos de camisas: um claro e outro escuro;
- IV - Se as equipes não possuírem uniformes reservas, o coordenador da modalidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

poderá permitir a utilização de coletes;

V - É permitido a todos os integrantes das comissões técnicas usar bermudas durante a competição;

VI - É proibido o uso de sandálias (chinelos) pelos integrantes das comissões técnicas durante a competição.

Parágrafo único. Em caso de coincidência de cores de uniformes, o coordenador da modalidade reunirá os técnicos das equipes e em comum acordo, haverá troca de uniforme de uma das equipes.

Art.38 - A equipe ou atleta que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em quaisquer das modalidades, será considerada perdedora por **W.O.**

Parágrafo único. A tolerância de horário para aplicação do **W.O.** é de **10 minutos após o horário determinado pela tabela.**

TÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art.39 - Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares:

I - Para as equipes nas modalidades coletivas;

II - Para os(as) estudantes-atletas nas provas individuais.

Art.40 - Serão conferidos troféus de 1º, 2º e 3º lugares:

I - Para as equipes nas modalidades coletivas;

Art.41 - Haverá premiação para todas as modalidades, tanto coletivas quanto individuais, independentemente do número de equipes ou atletas inscritos.

I - Modalidades coletivas:

a) Com mais de uma equipe: A equipe vencedora ao final da competição será considerada campeã e receberá premiação;

b) Com apenas uma equipe: A equipe inscrita será considerada campeã e receberá premiação.

II - Modalidades individuais:

a) Com mais de um(a) atleta: O(a) atleta vencedor(a) ao final da competição será considerado(a) campeão(ã) e receberá premiação.

b) Com apenas um(a) atleta: O(a) atleta inscrito(a) será considerado(a) campeão(ã)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

e receberá premiação.

III - Importante que os estudantes atletas leiam atentamente o regulamento e estejam cientes das regras de premiação;

IV - Em caso de dúvidas, os participantes devem consultar a Comissão Organizadora.

Art.42 - A premiação será efetuada imediatamente após o encerramento da etapa final de cada modalidade ou prova.

Art.43 - No momento da premiação, os participantes deverão estar:

I - Com uniforme de competição;

II - Ou com vestimentas de identificação do IFRR.

TÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art.44 - Punições a atletas, técnicos e dirigentes:

I - Atleta, técnico ou dirigente expulso (ou com punição equivalente) será punido conforme as regras oficiais da modalidade;

II - A Comissão Disciplinar dos JIFRR 2025 poderá aplicar punição adicional, caso julgue necessário.

Art.45 - Protesto (recurso, contestação ou manifestação):

I - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada por meio de protesto formal;

II - O protesto deverá ser feito:

- a) Por escrito, no Formulário Geral de Solicitações;
- b) Pelo servidor técnico da modalidade ou pelo chefe de delegação;
- c) Entregue à Secretaria ou à Comissão Organizadora Geral do JIFRR 2025;
- d) O protesto também pode ser enviado por e-mail para jifrr@ifrr.edu.br.

Parágrafo único. O prazo para registrar o protesto é de **1 (uma) hora** após o término do jogo, prova ou ocorrência do fato.

I - O Campus protestante deve apresentar o protesto por escrito, ratificando e substanciando sua ação;

II - O Campus protestante tem o ônus da prova;

III - A Secretaria ou a Comissão Organizadora Geral encaminharão o protesto à Comissão Disciplinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

Art.46 - Em nenhuma hipótese uma competição, jogo ou prova será paralisado em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art.47 - Os(as) representantes legais também serão responsáveis por sua delegação em caso de:

I - Problemas disciplinares;

II - Questões organizacionais;

III - Questões de ordem técnica;

IV - Antes, durante e depois do JIFRR 2025;

V - Em caso de dúvidas, os participantes devem consultar a Comissão Disciplinar;

VI - Os representantes legais devem estar cientes de suas responsabilidades.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.48 – Responsabilidades e autorizações.

I - Estudantes-atletas menores de idade devem:

a) Obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento;

b) Apresentar as devidas autorizações assinadas por seus pais ou representante legal.

II - Importante que os pais ou responsáveis legais de estudantes atletas, menores de idade, leiam atentamente o regulamento e estejam cientes das responsabilidades e autorizações necessárias. Em caso de dúvidas, os pais ou responsáveis legais devem consultar a Comissão Organizadora.

Art.49 - A Comissão Organizadora dos JIFRR 2025 se responsabilizará pela alimentação e hospedagem dos(as) estudantes/atletas durante o período dos jogos somente se estas forem disponibilizadas.

Art.50 - As condutas e atividades durante a permanência e realização dos Jogos, nos locais de hospedagem/alojamento, alimentação, bem como quaisquer outros espaços de realização dos JIFRR 2025 **serão de responsabilidade da respectiva delegação.**

Art.51 - Os servidores e estudantes-atletas participantes dos JIFRR 2025 devem conhecer:

a) As Regras Oficiais de cada modalidade;

b) O código de ética desportiva;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

- c) O código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva;
- d) O código de disciplina COJIF.

Parágrafo único. Ao participar dos Jogos, os servidores e estudantes atletas se submetem, sem reservas, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Art.52 - A Comissão Central Organizadora e a Comissão Disciplinar expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste regulamento.

Art.53 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Central Organizadora.

Boa Vista-Roraima, 05 de maio de 2025.

ANEXO I

Cronograma

CRONOGRAMA GERAL DOS JIFRR 2025	
DATA	ETAPA
05/05/2025	Divulgação do Regulamento Geral e do Específico
14 a 21/05/2025	Inscrições
22/05/2025	Divulgação preliminar das inscrições
23 e 24/05/2025	Interposição de recursos referente à divulgação preliminar das inscrições
26/05/2025	Homologação final das inscrições
26/05/2025 a 28/05/2025	Prazo para substituição
30/05/2025	Reunião técnica
02 a 06/06/2025	Realização dos jogos

ANEXO II

Autorização de participação de estudantes atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro ser o responsável legal pelo menor _____
_____ RG nº _____, e o AUTORIZO A PARTICIPAR
dos Jogos dos Institutos Federais - Etapa Estadual Roraima - JIFRR 2025, na condição de
estudante-atleta, sob a responsabilidade do Chefe de Delegação designado pela
respectiva Instituição.

Estou ciente de que o menor referido, juntamente com sua equipe de Delegação precisará
deslocar-se para os *campi* do IFRR na cidade de Boa Vista/RR no período dos jogos,
podendo ocorrer nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), e que podem ser
transmitidos e postados nas redes sociais, sites institucionais e outros veículos de
comunicação o seu nome, imagem, voz e atuação, podendo estes serem utilizados
também nos materiais do evento, e assim, AUTORIZO ESTA UTILIZAÇÃO.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____